

Ofício Circular **137/2009 - GEINFRA / SUPER**

Brasília, 9 de novembro de 2009.

Às empresas interessadas na Concorrência 06/2009 – Sescoop Nacional

**Assunto: Esclarecimentos ao Edital de Concorrência nº 06/2009 - Contratação de empresa especializada em gestão estratégica para prestação de serviços visando à elaboração do Planejamento Estratégico do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop**

Prezados Senhores,

Face ao pedido de questionamento apresentado relativo ao Edital de Concorrência nº 06/2009, o Sescoop presta os seguintes esclarecimentos:

No edital da concorrência nº 06/2009, item 2 – Dos Serviços, os senhores mencionam o que segue:

1º) Para a entrega dos Produtos 01 e Subprodutos 1.1 e 1.2 das páginas 01 e 02 deste edital, deverão ser consideradas, no que forem aplicáveis, as informações levantadas no planejamento estratégico da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, para atualização dos dados;

2º) Para a entrega do Produto 02 e Subprodutos 2.1 e 2.2 da página 02 deste edital, deverão ser consideradas as diretrizes estratégicas existentes, os resultados já verificados, instrumentos, mecanismos e processos de gestão em uso, bem como os produtos e serviços ofertados pelo SESCOOP;

3º) Para a entrega do Produto 03 e Subprodutos 3.1, 3.2 e 3.3 da página 03 deste edital, deverá ser considerado o grau de maturidade em planejamento das unidades estaduais, oferecendo estratégia de saída para aquelas com menor grau, por meio de modelo simplificado de planejamento. Para aquelas que estão em estágio mais avançado é importante que a proposta de desdobramento observe o que já foi construído, por meio de alternativa que propicie o alinhamento do plano estratégico.

## **QUESTIONAMENTO 01**

**Pergunta 1:** Dado que para o desenvolvimento de uma proposta consistente e competitiva e que atenda as exigências acima, deveremos consultar o conteúdo gerado anteriormente pelo SESCOOP. Quais são as opções de acesso ao material e conteúdo gerado anteriormente?

**Resposta:** Dados relativos ao planejamento estratégico da OCB: a publicação “Plano Estratégico da OCB – 2009 a 2013” está disponível no link abaixo:

[http://www.brasilcooperativo.coop.br/Downloads/Plano\\_Estrategico\\_OCB.pdf](http://www.brasilcooperativo.coop.br/Downloads/Plano_Estrategico_OCB.pdf)

As diretrizes estratégicas 2009 e resultados do Sescop são encontrados no site [www.brasilcooperativo.coop.br/Sescop links gestão](http://www.brasilcooperativo.coop.br/Sescop_links_gestão) estratégica e relatórios;

Os relatórios de gestão das Unidades Nacional e Estaduais estão publicados no portal do TCU>comunidades>contas>relatório de gestão 2008- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

No item 7.2.1 a) e b) página 07, a empresa licitante deverá comprovar a experiência técnica semelhante ao escopo deste edital através de portfólio.

## QUESTIONAMENTO 02

**Pergunta 2:** Além do portfólio, para comprovar a experiência técnica mencionada é necessária a inclusão dos atestados técnicos emitidos pelas empresas relacionadas?

**Resposta:** Para cumprimento do item 7.2.1 a) e b) não é necessária a inclusão dos atestados técnicos. No entanto, lembramos que para a habilitação da empresa será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme item 6.5 e subitem 6.5.1, do edital.

Ainda no item 7.2.1 letra f) página 08, A licitante poderá apresentar o quantitativo de empresas que julgar necessário, mas para efeito de pontuação serão consideradas apenas 12 (doze).

## QUESTIONAMENTO 03

**Pergunta 3:** Poderá a licitante apresentar no portfólio somente Entidades do Sistema S para alcançar o maior número de pontos ou é obrigatória a apresentação de pelo menos 01 empresa em Outras Empresas conforme o quadro da página 10, item 7.3?

**Resposta:** A licitante poderá, se julgar conveniente, apresentar portfólio envolvendo apenas entidades do Sistema S.

Com relação a consulta das outras empresas participantes.

## QUESTIONAMENTO 04

**Pergunta 4:** De que forma podemos ter acesso ao questionamento das outras empresas participantes?

**Resposta:** O Sescop encaminhará ofício circular a todos os participantes contendo os esclarecimentos solicitados/necessários e o disponibilizará em meio eletrônico no endereço em que foi divulgado o edital em referência.

## QUESTIONAMENTO 05

Conforme descrito no item 18 – DAS CONDIÇÕES FINAIS, subitem 18.5, vimos solicitar esclarecimentos dos seguintes tópicos:

No item 6- DA HABILITAÇÃO, subitem 6.5 – Apresentação de atestado (...)

### **Solicitamos esclarecer:**

a quantidade de atestados influenciará na nota da licitante ou basta apresentar 01 atestado?  
O atestado deverá conter apenas a experiência da licitante ou deve conter também o nome dos profissionais que serão alocados nos trabalhos?

**Resposta:** A licitante poderá apresentar apenas um atestado de capacitação técnica. A quantidade de atestados não influenciará a nota da licitante.  
O atestado deverá conter apenas a experiência da licitante, conforme item 6.5.

## QUESTIONAMENTO 06

No item 7- DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE NO. 2, subitem 7.2.1- EXPERIÊNCIA TÉCNICA, tópico b) a empresa licitante deverá apresentar portfólio (...)

### **Solicitamos esclarecer:**

Que documento representa o portfólio? Uma declaração da própria licitante representa este portfólio ou é necessário algum tipo de atestado de capacidade técnica?

**Resposta:** O documento que representa o portfólio é uma declaração da própria licitante, contemplando as especificações previstas no item 7.2.1.

## QUESTIONAMENTO 07

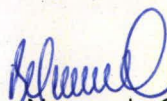
Ainda no item 7, no subitem 7.2.2- QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, tópico b) Para comprovação da equipe (...)

### **Solicitamos esclarecer:**

Basta apresentar os currículos ou é necessário apresentar algum tipo de atestado de capacidade técnica?

**Resposta:** Para comprovação da equipe técnica que realizará o serviço basta a apresentação dos currículos.

Saudações cooperativistas,



Belmira Neves de Oliveira  
Gerente de Infraestrutura